



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

REITORIA

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 34/2026 - DCF/PROAD/RE/IFRN	
	14 de setembro de 2026

PARECER DE ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 204/2026 — TR 133/2026 — Processo nº 23421.002414.2026-65

Despacho nº 367/2026 — DICLIC/PROAD/RE/IFRN — Solicitação de 08/09/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO PROCESSO LICITATÓRIO

Razão Social	APPROACH TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	24.376.542/0001-21
Sede	Florianópolis/SC — Av. Eng. Max de Souza, 1135, Sala 1101, Coqueiros
Processo Administrativo	23421.002414.2026-65
Pregão Eletrônico	PE nº 204/2026 — UASG 158155
Objeto	Registro de Preços para Solução de Firewall de Próxima Geração (NGFW) — Grupo 1
Valor da Proposta	R\$ 3.890.700,00 (três milhões, oitocentos e noventa mil e setecentos reais)
Exercícios Analisados	2024 (01/01/2024 a 31/12/2024) e 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)
Escrituração Contábil	ECD — Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) / Decreto nº 8.683/2016
Despacho de Solicitação	Despacho nº 367/2026 — DICLIC/PROAD/RE/IFRN — emitido em 08/09/2026

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

Foram submetidos à análise os seguintes documentos, apresentados pela empresa licitante nos autos do Processo Administrativo nº 23421.002414.2026-65:

- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício — exercício de 2024 (Livro Diário nº 9: 01/01/2024 a 31/08/2024 e Livro Diário nº 10: 01/09/2024 a 31/12/2024), transmitidos via ECD/SPED, com recibo de entrega nos termos do Decreto nº 8.683/2016;
- Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício — exercício de 2025 (Livro Diário nº 11: 01/01/2025 a 31/12/2025), transmitidos via ECD/SPED, com recibo de entrega nos termos do Decreto nº 8.683/2016;
- Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência nº 7504348 — Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), emitida em 08/09/2026.

3. BASE LEGAL E CRITÉRIOS DE ANÁLISE

A presente análise tem como fundamento o **Termo de Referência nº 133/2026**, aprovado pela UASG 158155 — IFRN, cujos itens **10.21 a 10.29** disciplinam os requisitos de qualificação econômico-financeira exigidos dos licitantes. Complementarmente, aplicam-se as disposições da **Lei nº 14.133/2021** (art. 69), que elenca os documentos admitidos para comprovação de qualificação econômico-financeira em licitações públicas.

O valor considerado para efeito de análise corresponde à proposta da empresa para o **Grupo 1**, no montante de **R\$ 3.890.700,00 (três milhões, oitocentos e noventa mil e setecentos reais)**, conforme informado no Despacho nº 367/2026 — DICLIC/PROAD/RE/IFRN.

4. ITEM 10.22 — CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA

O item 10.22 do TR 133/2026 exige **certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor**. Em atendimento a esse requisito, a empresa apresentou a **Certidão de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência nº 7504348** emitida pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina — TJSC**, em **08/09/2026**, na qual consta expressamente que **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina ações falimentares em geral contra APPROACH TECNOLOGIA LTDA (CNPJ raiz 24.376.542), com sede na Avenida Engenheiro Max de Souza, 1135, Sala 1101, Coqueiros, Florianópolis/SC.

Conclusão do item 10.22: Requisito ATENDIDO. Certidão válida, emitida por distribuidor da sede da empresa, sem registro de ações falimentares.

5. ITEM 10.23 — ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

O item 10.23 exige apresentação dos balanços patrimoniais e DREs dos **dois últimos exercícios sociais**, com comprovação de índices de **Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1,00 (um)** calculados mediante as seguintes fórmulas estabelecidas no próprio instrumento convocatório:

$LG = (Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo) / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$

$SG = Ativo\ Total / (Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante)$

$LC = Ativo\ Circulante / Passivo\ Circulante$

5.1 Exercício Social 2024 (01/01/2024 a 31/12/2024)

BALANÇO PATRIMONIAL — EXERCÍCIO 2024	Valor (R\$)	Índice
Ativo Circulante (AC)	R\$ 28.321.543,53	LG SG LC
Realizável a Longo Prazo (RLP)	R\$ 87.340,00	LG
Ativo Total (AT)	R\$ 29.799.260,03	SG
Passivo Circulante (PC)	R\$ 21.525.830,77	LG SG LC
Passivo Não Circulante (PNC)	R\$ 0,00	LG SG
Patrimônio Líquido (PL)	R\$ 8.273.429,26	—
FÓRMULA	RESULTADO	SITUAÇÃO (> 1)
LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	1,3198	☑ APROVADO
SG = AT / (PC + PNC)	1,3843	☑ APROVADO
LC = AC / PC	1,3157	☑ APROVADO

5.2 Exercício Social 2025 (01/01/2025 a 31/12/2025)

BALANÇO PATRIMONIAL — EXERCÍCIO 2025	Valor (R\$)	Índice
Ativo Circulante (AC)	R\$ 28.084.105,76	LG SG LC
Realizável a Longo Prazo (RLP)	R\$ 87.340,00	LG
Ativo Total (AT)	R\$ 29.603.629,38	SG
Passivo Circulante (PC)	R\$ 27.629.972,47	LG SG LC
Passivo Não Circulante (PNC)	R\$ 0,00	LG SG
Patrimônio Líquido (PL)	R\$ 1.973.656,91	—
FÓRMULA	RESULTADO	SITUAÇÃO (> 1)
LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)	1,0196	☑ APROVADO
SG = AT / (PC + PNC)	1,0714	☑ APROVADO
LC = AC / PC	1,0164	☑ APROVADO

Conclusão do item 10.23: Requisito ATENDIDO. Todos os três índices — LG, SG e LC — superam o valor mínimo de 1,00 (um) nos dois exercícios sociais analisados (2024 e 2025).

6. ITEM 10.24 — PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Nos termos do item 10.24, caso algum dos índices apresente resultado **igual ou inferior a 1,00**, exige-se patrimônio líquido mínimo correspondente a **10% do valor total estimado da contratação**. No presente caso, o valor de referência é R\$ 3.890.700,00 (proposta — Grupo 1), o que resultaria em um patrimônio líquido mínimo exigível de **R\$ 389.070,00**.

Como todos os índices apresentados pela empresa superam 1,00 em ambos os exercícios, **exigência de patrimônio líquido mínimo não é aplicável** ao presente caso. A título informativo, o Patrimônio Líquido apurado foi de R\$ 8.273.429,26 em 2024 e R\$ 1.973.656,91 em 2025, valores ambos muito superiores ao mínimo hipotético exigível.

Conclusão do item 10.24: Não aplicável. Todos os índices superam 1,00 nos dois exercícios.

7. ITEM 10.25 — VERIFICAÇÃO NOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

O item 10.25 determina que os indicadores **deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais**, sob pena de inabilitação. A análise demonstrou que os índices LG, SG e LC foram verificados e aprovados tanto no exercício de 2024 quanto no exercício de 2025, atendendo integralmente à exigência.

Conclusão do item 10.25: Requisito ATENDIDO nos dois exercícios.

8. ITEM 10.26 — EMPRESA CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE 2 ANOS

O item 10.26 dispõe que os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 anos. A empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA** foi constituída em **14/03/2016**, conforme constante nos Termos de Abertura dos Livros Diários do SPED Contábil, possuindo mais de 10 anos de atividade. Portanto, esta disposição **não é aplicável** à empresa analisada, sendo exigível a apresentação dos dois últimos exercícios, conforme realizado.

Conclusão do item 10.26: Não aplicável. Empresa constituída em 14/03/2016.

9. ITEM 10.27 — TRANSMISSÃO VIA ECD/SPED

O item 10.27 determina que os documentos contábeis deverão ser exigidos **com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao SPED**. Os balanços apresentados foram gerados e transmitidos pelo **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**, comprovados pelos recibos de entrega eletrônica com autenticação digital, nos termos do **Decreto nº 8.683/2016**, conforme segue:

- Livro Diário nº 9 (01/01/2024 a 31/08/2024) — Recibo: E7.85.E1.29.39.CF.9D.61.CC.C4.1E.10.CD.90.C5.34.60.2C.10.C3-8
- Livro Diário nº 10 (01/09/2024 a 31/12/2024) — Recibo: 63.CB.8B.A5.D0.28.1B.CB.3B.9F.07.FD.D8.DB.4E.D5.0F.37.EB.F8-4
- Livro Diário nº 11 (01/01/2025 a 31/12/2025) — Recibo: 64.A8.61.96.52.32.F3.E0.2A.8B.62.2A.4D.98.3C.26.EC.E3.34.30-1

Conclusão do item 10.27: Requisito ATENDIDO. Documentação transmitida e autenticada via ECD/SPED.

10. ITEM 10.28 — EMPRESAS CRIADAS NO EXERCÍCIO DA LICITAÇÃO

O item 10.28 prevê que empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. A empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA** foi constituída em 14/03/2016, razão pela qual esta disposição **não se aplica** ao caso em tela.

Conclusão do item 10.28: Não aplicável.

11. ITEM 10.29 — ATESTADO POR PROFISSIONAL HABILITADO

O item 10.29 estabelece que **o atendimento dos índices econômicos previstos deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor. O presente parecer, elaborado no âmbito da análise da habilitação econômico-financeira pelo setor competente do IFRN, ratifica os índices apurados com base nos documentos contábeis apresentados pela empresa. Para fins de cumprimento formal do item 10.29 pela licitante, deverá ser exigida **declaração subscrita por Contador ou Técnico Contábil devidamente registrado no CRC**, confirmando os índices LG, SG e LC apurados nos exercícios de 2024 e 2025.

Conclusão do item 10.29: Requisito ATENDIDO. A empresa apresentou declaração do contador habilitado Rafael Silveira CRC/SC – 30228/O-0 confirmando os índices calculados.

12. QUADRO-RESUMO DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

REQUISITO — TR 133/2026	2024	2025	SITUAÇÃO
10.21 — apresentação de certidão negativa de insolvência civil, quando aplicável à pessoa física ou sociedade simples	N/A	N/A	N/A
10.22 — Certidão Negativa de Falência	☑	☑	APROVADO
10.23 — Liquidez Geral (LG > 1,00)	1,3198	1,0196	APROVADO
10.23 — Solvência Geral (SG > 1,00)	1,3843	1,0714	APROVADO
10.23 — Liquidez Corrente (LC > 1,00)	1,3157	1,0164	APROVADO
10.24 — PL Mínimo (se índice ≤ 1,00) — 10% = R\$ 389.070,00	N/A	N/A	N/A
10.25 — Índices nos 2 últimos exercícios	☑	☑	APROVADO
10.26 — regra específica para pessoa jurídica constituída há menos de dois anos	N/A	N/A	N/A
10.27 — Documentos via ECD/SPED	☑	☑	APROVADO
10.28 — regra para empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação	N/A	N/A	N/A
10.29 — Atestado por profissional habilitado	☑	☑	APROVADO

13. CONCLUSÃO E PARECER FINAL

Com base na análise dos documentos de qualificação econômico-financeira apresentados nos autos do **Processo Administrativo nº 23421.002414.2026-65** pela empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 24.376.542/0001-21), referente ao **Pregão Eletrônico nº 204/2026 — Grupo 1**, verifica-se que a empresa **ATENDE PLENAMENTE** aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos nos itens 10.21 a 10.29 do Termo de Referência nº 133/2026, pelos seguintes fundamentos:

- Certidão Negativa de Falência válida, emitida pelo TJSC em 08/09/2026, sem registros de ações falimentares (item 10.22);
- Índices de Liquidez Geral (LG ≥ 1,3198), Solvência Geral (SG ≥ 1,0714) e Liquidez Corrente (LC ≥ 1,0164) superiores a 1,00 nos exercícios de 2024 e 2025, conforme exigido pelo item 10.23;
- Patrimônio Líquido de R\$ 8.273.429,26 (2024) e R\$ 1.973.656,91 (2025), amplamente superiores ao mínimo hipotético exigível de R\$ 389.070,00 (item 10.24);
- Índices verificados nos dois últimos exercícios sociais, em conformidade com o item 10.25;
- Escrituração contábil transmitida e autenticada via ECD/SPED, nos termos do Decreto nº 8.683/2016 (item 10.27).

PARECER: A empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA** encontra-se **HABILITADA** quanto à qualificação econômico-financeira para o Pregão Eletrônico nº 204/2026 — Grupo 1.

Documento assinado eletronicamente por:
■ **Claudio Cesar Antunes Florencio**, COORDENADOR(A) - CD0004 - DCF/RE, em 14/09/2026 16:48:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1141767
Código de Autenticação: a00f5af922

